CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 32, DE 2008

Apresentada em: 7.4.2008
Aprovada em: 7.4.2008
Rejeitada em:

Edevar Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que, no local onde todos os anos se realizava a cavalhada, foi edificado conjunto habitacional, em convênio com a Caixa Econômica Federal;

Considerando que a cavalhada é uma das festas mais populares do Município e do país;

Considerando que há anos essa festa folclórica faz parte dos eventos comemorativos do aniversário do Município;

Considerando, por fim, a obrigação do Poder Público de garantir a todos o pleno o exercício dos direitos culturais e de apoiar e valorizar as manifestações culturais (art. 165, da Lei Orgânica do Município).

O vereador, ao final assinado, requer que, atendidas às exigências regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Preparar local adequado para a realização da tradicional cavalhada, prevista para o final do mês de maio deste ano.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2008.

IVO CORSI DA SILVA
Vereador